



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima
Câmara Recursal da 1ª Câmara de Julgamento

ATA DE REUNIÃO

ATA CEEEXT N° 08/2022 – Câmara Recursal de **Rondônia**

Reunião da Câmara Recursal da Comissão Especial dos ex-Territórios de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT – Decreto n° 10.020, 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto n° 10.666, de 05 de abril de 2021 (Dec 10.020/2019 e alterações).

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, foi aberta reunião, realizada de forma virtual, pelo Presidente da Câmara Recursal, Amado José Bueno Netto, com a presença dos demais membros, nomeados pela Portaria SEDGG/ME n° 6.915, de 4 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

Em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria SEDGG/ME N° 11.946, de 5 de outubro de 2021, e nos termos da Portaria Normativa n° 384, de 11 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME n° 8.298/2022, em cumprimento à Emenda Constitucional n° 79, de 27 de maio de 2014 (EC 79/2014), e à Emenda Constitucional n° 98, de 6 de dezembro de 2017 (EC 98/2017), deliberou-se pelo julgamento dos recursos interpostos contra decisões proferidas pela Câmara de Julgamento de Roraima, nos moldes do art. 4° do Decreto n° 10.020/2019, em 10 (dez) processos oriundos do Estado de Rondônia e de seus Municípios, relacionados abaixo.

Pelo **IMPROVIMENTO: (10 requerimentos)**

INTERESSADO	PROCESSO	MOTIVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	03125.009409/2018-19	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
JOAO SA NOBRE FILHO	19975.105524/2019-15	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
JOEL VILAS BOAS GRANGES	03125.006325/2018-15	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
JOSIAS MACHADO DA SILVA	04093.007253/2013-04	Ingresso irregular por ausência de escolaridade	Art. 9° da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 384, de 11 de janeiro de 2021
LERENITA WENTZ ESCHER	03125.006629/2018-82	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	03125.007621/2018-33	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
NENZILDA FATIMA DOS SANTOS	03125.008097/2018-18	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018
NORMANDO DANTAS DA SILVA	03125.021517/2018-51	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei n° 13.681, de 18 de junho de 2018

SALOMÃO PEREIRA DOS SANTOS	03125.006521/2015-47	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018
SEBASTIANA ALVES PEREIRA	03125.009011/2018-74	Falta de manutenção do vínculo funcional	art. 12, I, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018

Após deliberação, os votos foram aprovados pelos membros da Câmara Recursal integrantes do julgamento. Ao final, determinou-se a notificação dos interessados. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Amado José Bueno Netto, Presidente de Câmara**, em 22/12/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Almeida Pennafort, Membro de Câmara**, em 22/12/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Guedes, Membro de Câmara**, em 22/12/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Costa Oliveira, Membro de Câmara**, em 22/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30441285** e o código CRC **0CBBBEE3**.